



ERRATA SEI N° 0011194405/2021 - SAP.UPR

Joinville, 25 de novembro de 2021.

CONCORRÊNCIA N° 227/2021

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que na Concorrência n° 227/2021, destinado à requalificação viária da Rua Pedro Álvares Cabral mediante pavimentação asfáltica no município de Joinville/SC, promoveu as seguintes alterações, prorrogando a data de abertura, conforme segue:

DO EDITAL

(...)

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **09h** do dia **13/01/2022**, na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado.

1.2 – A abertura dos envelopes n° 01 (documentação para habilitação) será às **09h05** do dia **13/01/2022**.

(...)

ONDE SE LÊ:

2 – DO OBJETO

(...)

2.2 – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 2.470.287,71 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital.

(...)

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

4.1 – Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste processo:

(...)

4.1.4 – Anexo IV – Contendo:

(...)

k) Composição do BDI.

(...)

11 – DA CONTRATAÇÃO

(...)

11.4.5 – Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro conselho competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.

11.4.6 – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pela proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

(...)

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

15.2 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

(...)

ANEXO I

VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Item	Descrição	Valor
1	Requalificação viária da Rua Pedro Álvares Cabral mediante pavimentação asfáltica no município de Joinville/SC	R\$ 2.470.287,71

(...)

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

(...)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

4.2 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

8.13 – De acordo com o item 19.5 do edital a **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento do local da obra.

8.14 – A Contratada, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

LEIA-SE:

2 – DO OBJETO

(...)

2.2 – O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 2.544.878,88 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital.

(...)

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

4.1 – Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste processo:

(...)

4.1.4 – Anexo IV – Contendo:

(...)

k) Composição do BDI.

l) Eventograma.

(...)

11 – DA CONTRATAÇÃO

(...)

11.4.5 – Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro conselho competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.

11.4.6 – Eventograma, por meio da apresentação da Planilha de Levantamento de Quantidades - PLQ, Agrupadores de Eventos e Cronograma previsto PLE em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação.

11.4.7 – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pela proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

(...)

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

15.2 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

15.2.1 - Emitir a Nota Fiscal para pagamento após aferição e desbloqueio das medições pela Caixa Econômica Federal, mandatária do Contrato de Repasse, quando se tratar de serviços de engenharia com despesas custeados com recursos do Orçamento Geral da União.

(...)

ANEXO I

VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

Item	Descrição	Valor
1	Requalificação viária da Rua Pedro Álvares Cabral mediante pavimentação asfáltica no município de Joinville/SC	R\$ 2.544.878,88

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

(...)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

4.2 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.2.1 - Emitir a Nota Fiscal para pagamento após aferição e desbloqueio das medições pela Caixa Econômica Federal, mandatária do Contrato de Repasse, quando se tratar de serviços de engenharia com despesas custeados com recursos do Orçamento Geral da União.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

8.13 – De acordo com o item 19.5 do edital a **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento do local da obra.

8.14 – Possuir cadastro na Plataforma +Brasil no **Modulo Empresas** e efetuar o registro da execução das OBRAS diretamente na Plataforma +Brasil;

8.14.1 - Para lançamento e envio das medições, o Contratado deverá registrar a execução das obras diretamente na plataforma identificada no item 8.14.

8.15 –A Contratada, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

SUBSTITUI: ANEXO IV

h) Planilha Orçamentária Sintética, SEI N° 0010327889;

i) Planilha Orçamentária Analítica, SEI N° 0010327933;

j) Cronograma Físico-Financeiro, SEI N° 0010327996;

k) Composição do BDI, SEI N° 0010328053;

E INCLUI: ANEXO IV

l) Eventograma, documentos SEI nº 0010328067, 0010328093 e 0010328019;

OBSERVAÇÃO: As demais condições do edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/11/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011194405** e o código CRC **C3F61251**.

